

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1772/79

INTERESSADO : CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA

ASSUNTO : Matricula na 2ª série

RELATOR : Cons. Gerson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 998 /80 CEPG. Aprov. em 25 / 06 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Senhora Maria Carmina Rodrigues de Sousa, mãe do menor CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, residente nesta cidade de São Paulo, dirige-se à presidência deste Conselho, no sentido de solicitar permanência de seu filho na 2ª série do 1º Grau neste ano letivo.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA frequentou, no ano de 1979, a 1ª série do 1º grau no Externato "Santa Cristina", sem estar matriculado, obtendo um desenvolvimento muito bom, dando-lhe condições para poder frequentar a 2ª série, neste ano letivo.

2. APRECIÇÃO:

O aluno apresenta condições de bom desenvolvimento na 2ª série, estando alfabetizado, o que demonstra pelas peças anexas aos autos.

Deverá ser submetido, na escola que o acolheu, à avaliação de sua escolaridade em nível de conclusão de 1ª série do 1º Grau. Se aprovado, autoriza-se sua matrícula na 2ª série do mesmo nível.

II - CONCLUSÃO

Em face do exposto, votamos no sentido de que CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA, nascido a 05 de janeiro de 1973, deve ser submetido, na escola que acolheu a sua matrícula, à avaliação de escolaridade em nível de conclusão de 1ª série do 1º Grau.

Se aprovado, fica autorizada sua matrícula na 2ª série do mesmo nível de ensino no ano letivo de 1980.

São Paulo, 11 de junho de 1980
a) Cons. Gerson Munhoz dos Santos
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Roberto Moreira, Eulálio Gruppi e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de junho de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente